



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3028

de 16 / 12 / 1986

Processo n.º 16.391

PROJETO DE LEI N.º 4.313

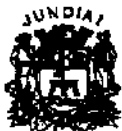
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Autoriza crédito adicional suplementar no orçamento de 1986, no valor de
Cz\$ 27.964.000,00.

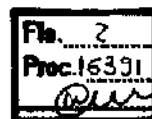
Arquive-se

Diretor

06 / 02 / 87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

G. P. L. nº 466/86

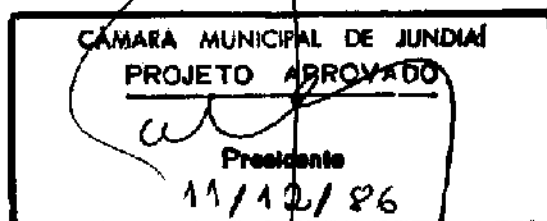
Processo nº 24037/86

16391 12286 01900

PROTÓCOLO

Jundiá, 04 de dezembro de 1.986.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria das Finanças Municipais no valor de Cz\$ 27.964.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil cruzados).

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

rmsm.

MCD. 7

PROJETO DE LEI Nº 4.313

Autoriza crédito adicional suplementar no orçamento de 1986, no valor de Cz\$ 27.964.000,00.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças Municipais um crédito adicional no - valor de Cz\$ 27.964.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
101-06.30.174.2.064	Manutenção da Guarda Municipal	
3111	Pessoal Civil	630.000,00
101-08.46.224.2.080	Promoção do Desporto Amador	
3111	Pessoal Civil	150.000,00
303-08-48.021.2.003	Administração da Coordenação de Cultura e Turismo	
3111	Pessoal Civil	112.500,00
303-08.48.247.2.067	Manutenção de Centros Culturais e de Lazer	
3111	Pessoal Civil	51.000,00
505-03.07.021.2.007	Administração da Portaria e Zeladoria	
3111	Pessoal Civil	66.500,00
505-03.07.021.2.009	Administração de Compras e Almoxarifado	
3111	Pessoal Civil	51.500,00
505-03.07.021.2.045	Controles Internos e Mecanografia	
3111	Pessoal Civil	55.000,00
707-03.08.032.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	70.000,00
808-16.91.575.1.016	Plano Comunitário de Pavimentação	
4110	Obras e Instalações	15.000.000,00
909-03.07.021.2.010	Administração do Depósito Municipal	
3111	Pessoal Civil	153.500,00



<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
909-10.58.021.2.041	Conservação e Reformas de Prédios Administrativos	---
3111	Pessoal Civil	195.000,00
909-10.60.021.2.075	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	---
3111	Pessoal Civil	100.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	75.000,00
909-10.60.325.2.083	Remoção e Disposição Final do Lixo	---
3132	Outros Serviços e Encargos	1.600.000,00
909-10.60.325.2.089	Varrição de Ruas	---
3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
909-10.60.326.2.021	Administração dos Serviços Funerários e de Cemitérios	---
3111	Pessoal Civil	175.000,00
909-10.60.327.2.066	Manutenção da Iluminação Pú blica	---
3132	Outros Serviços e Encargos	750.000,00
909-10.60.328.2.037	Conservação de Praças, Par ques e Jardins	---
3111	Pessoal Civil	115.000,00
909-13.76.448.2.061	Limpeza de Rios e Córregos	---
3111	Pessoal Civil	80.000,00
909-16.88.534.2.036	Conservação de Estradas Vi cinais	---
3111	Pessoal Civil	115.000,00
909-16.88.534.2.076	Manutenção e Aquisição de Má quinas e Eq. Rodoviários	---
3132	Outros Serviços e Encargos	75.000,00
010-08.42.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	---
3111	Pessoal Civil	100.000,00
010.08.42.190.2.071	Manutenção do Ensino do Prê -Primário	---
3111	Pessoal Civil	285.000,00
010-08.42.427.2.055	Fornecimento de Merenda Esco lar	---
3111	Pessoal Civil	75.000,00
111-13.75.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	---
3111	Pessoal Civil	105.000,00



<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
111-13.75.428.2.032	Assistência Odontolôgi ca Municipal	—
3111	Pessoal Civil	55.000,00
212-16.91.573.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	—
3111	Pessoal Civil	150.000,00
313-03.07.021.2.063	Locação de Imóveis Adminis trativos	—
3132	Outros Serviços e Encargos	204.000,00
313-03.08.033.2.085	Serviços da Dívida Pública	—
3261	Juros da Dívida Contratada	950.000,00
313-08.42.190.2.043	Transferência de Assistência e Previdência Social	—
3113	Obrigações Patronais	170.000,00
313-08.44.205.2.024	Ajuda à Escola Superior de Educação Física	—
3211	Transferências Operacionais	150.000,00
313-10.57.316.2.027	Ajuda à Fundação Municipal de Ação Social	—
3231	Subvenções Sociais	300.000,00
313-13.76.931.2.029	Ajuda ao Departamento de Águas e Esgotos	—
3211	Transferências Operacionais	2.900.000,00
4311	Auxílio de Despesas de Capi tal	500.000,00
313-15.82.494.2.043	Contribuição à Previdência Social	—
3113	Obrigações Patronais	1.150.000,00
313-15.82.493.2.087	Transferência de Assistên cia e Previdência Social	—
3251	Inativos	100.000,00
3252	Pensionistas	60.000,00
313-15.84.494.2.044	Contribuição ao Patrimônio do Servidor Público	—
3280	Pasep	490.000,00
	T O T A L	27.964.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro far-se-á com o recurso indicado no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no



mesmo valor.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Benassi
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

rmsm.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem como objetivo buscar autorização dessa Colenda Casa de Leis para que o Prefeito Municipal possa abrir crédito adicional no valor de Cz\$. 27.964.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e - quatro mil cruzados) à título de suplementação das dotações com a finalidade de dar prosseguimento aos serviços afetos a diversos setores da Administração.

Em decorrência de solicitação formulada por essa Egrégia Edilidade, encaminhamos junto à propositura, elementos elucidativos e pertinentes às verbas destinadas à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, ao Departamento de Águas e Esgotos - DAE, à Escola Superior de Educação Física de Jundiá, e por último ao Plano Comunitário de Pavimentação.

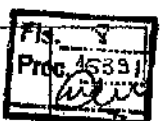
Os documentos anexados veem demonstrar, efetivamente, os motivos determinantes da destinação das verbas, - uma vez que, em breves relatórios foram apresentados os valores demonstrativos das despesas efetuadas, bem como daquelas que ainda estão por acontecer e que dão ensejo ao presente projeto de lei.

Diante de todo o exposto e estando devidamente justificado o interesse público com que se reveste a presente propositura, permanecemos na certeza de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu apoio ao projeto de lei.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

rmsm.



PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO		NÚMERO DOS CONTRATOS	VALOR DO CONTRATO A PREÇOS INICIAIS (C e D)	DESPESA REALIZADA E PAGA ATÉ SET/86 (C e D)	ESTIMATIVA DAS MEDIDAS FALTANTES NO ANO EM CURSO (C e D)	CONTRATOS LAVRADOS COM "G.E.E.S.P." "BANESPA"
OBRAS / BAIRROS			(A)	(B)	(B)	(C e D)
Av. Samuel Martins	197/83	235.688,33	328.168,41	-	-	Caixa
Bairro das Carpas	134/84	300.939,54	1.111.586,78	-	-	Caixa
Jd. do Lago	183/84	712.888,91	4.670.380,52	400.000,00	400.000,00	Caixa
Bairro do Retiro	128/85	458.007,26	5.793.898,24	1.900.000,00	1.900.000,00	Banespa
Vila Lacerda	25/85	183.094,15	1.033.338,45	-	-	Caixa
R. Alexandre Milani	113/85	77.397,13	715.422,23	120.000,00	120.000,00	Banespa
R. Alberto Rôveri	124/85	145.035,00	139.612,85	-	-	Banespa
R. Dr. Adriano de Oliveira	114/85	3.924,45	42.830,66	-	-	Banespa
Jd. Estádio	130/85	4.084.973,00	3.889.077,81	500.000,00	500.000,00	Banespa
Vila Boa Vista	19/86	5.072.612,53	2.903.422,07	1.000.000,00	1.000.000,00	Banespa
Vila Comercial (circ.ônibus)	84/86	4.196.061,14	283.806,05	3.900.000,00	3.900.000,00	Banespa
Vila Maringã (circ.ônibus)	141/86	6.019.488,20	1.119.625,34	3.800.000,00	3.800.000,00	Banespa
Jd. Carlos Gomes	18/86	3.569.595,25	1.901.255,09	500.000,00	500.000,00	Banespa
V. Didi/V. Franco/Av. Nações Unidas	81/86	5.609.490,63	3.465.194,27	2.800.000,00	2.800.000,00	Banespa
R. Tiradentes/R. Antonio Denisate	11/86	2.620.000,00	1.848.598,33	400.000,00	400.000,00	Banespa
V. Cristo Redentor/V. Maria Genoveva	82/86	5.177.664,88	4.442.536,74	1.200.000,00	1.200.000,00	Banespa
V. Rica	80/86	1.115.552,67	1.043.004,06	100.000,00	100.000,00	Banespa
V. das Hortências - R. Eugênio Lacerda	176/86	3.283.729,59	494.274,32	3.000.000,00	3.000.000,00	Banespa
V. Santana II	101/86	2.940.550,86	968.110,69	2.400.000,00	2.400.000,00	Banespa
R. Humberto Cereser/R. Antonio R. Oliveira	100/86	1.434.299,73	879.140,43	1.100.000,00	1.100.000,00	Banespa
R. Adélia Silvestrone/R. José V.F. Filho	83/86	188.921,20	88.532,45	200.000,00	200.000,00	Banespa
Jd. Tarumã	97/86	2.394.342,90	1.532.197,40	600.000,00	600.000,00	Banespa
R. Itapira	001/86	83.998,66	86.749,36	-	-	Banespa
Jd. Santa Gertrudes	142/86	465.144,22	63.822,69	400.000,00	400.000,00	Banespa
Vl. Aparecida e adjacências	150/86	5.203.367,97	3.552.395,83	3.000.000,00	3.000.000,00	Banespa
Av. Osório Santos Pellegrine	152/85	6.505.010,71	4.554.806,92	2.000.000,00	2.000.000,00	Banespa
Av. Pirassununga	158/86	940.178,70	847.417,58	300.000,00	300.000,00	Banespa
Contratos Lavrados c/CEESP		1.432.610,93	7.143.474,16	400.000,00	400.000,00	
Contr. Lavrados c/BANESPA		61.589.346,68	40.655.831,41	29.220.000,00	29.220.000,00	
TOTAIS GERAIS.....		63.021.957,61	47.799.305,57	29.620.000,00	29.620.000,00	

A = VALOR CONTRATADO, POR BAIRRO
B = DESPESA REALIZADA ATÉ 30/09/86 E JÁ PAGA
C = CONTRATOS LAVRADOS COM "G.E.E.S.P."
D = CONTRATOS LAVRADOS COM "BANESPA".

Plano Comunitário de Pavimentação

Totais lançados extraorçamentariamente nos anos de
1985 e 1986

Exercício	Banco	Despesa Cz.\$	Receita Cz.\$
1985	do Estado de S.Paulo S.A.	4.257.370,53	11.328.280,98
1985	Caixa Econ.Est.S.Paulo	932.835,76	126.202,37
1986	do Estado de S.Paulo S.A.	9.674.396,45	3.819.570,10
1986	Caixa Econ.Est.S.Paulo	-	-

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
AUTARQUIA MUNICIPAL

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL

Praça Municipal de Esportes "DR. NICOLINO DE LUCCA"

PRAÇA PROF. LÁZARO MIRANDA DUARTE S/N - TELS. 434-7955 - 434-7600 - CEP 13.200 - JUNDIAÍ - SP



ESEFJ.OF. 355/86

Jundiaí, 27 de novembro de 1986.

Excelentíssimo Senhor
DR. ANDRÉ BENASSI
MD. Prefeito Municipal.

Permitimo-nos vir à presença de V.Exa. a fim de justificar a nossa solicitação para um crédito adicional suplementar de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados). Ocorre que, no início de 1986, contávamos com o reajuste automático das anuidades, em julho, o que, devido a aplicação das Leis 2283 e 2284/86, não aconteceu, acarretando considerável redução e prejuízo ao orçamento da Escola. Outrossim, com a aprovação do reajuste no valor de Cz\$ 300,00 (trezentos cruzados) para o funcionalismo, fez-se necessária a busca de recursos para podermos cumprir com as obrigações, especialmente no que diz respeito ao pagamento do funcionalismo, 13º salário, agora em dezembro e os encargos sociais.

Assim sendo, esperamos uma vez mais contar com a inestimável compreensão por parte de V.Exa. a esta nossa solicitação, ao mesmo tempo em que reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

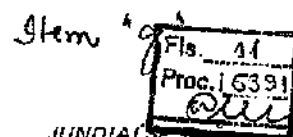
PROF. JOSÉ CARLOS BISSOLI

- Diretor -

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE
AÇÃO SOCIAL

Doc. 4



Of. nº 140/86

Jundiaí, 28 de novembro de 1986.

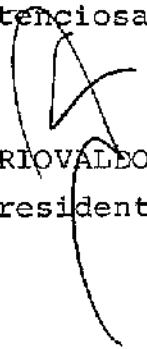
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. ANDRÉ BENASSI
MD. PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A

Senhor Prefeito:

Conforme solicitação dos Senhores Vereadores, encaminhamos, em anexo, a relação de despesas que essa Fundação terá, nos meses de novembro e dezembro do corrente, justificando assim, nosso pedido de suplementação orçamentária, na ordem de CZ\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados).

Certos da atenção e indispensável colaboração de V.Excia., subscrevemo-nos.

Atenciosamente


ARIOVALDO ALVES
Presidente

RELAÇÃO DE DESPESAS DA FUMAS PARA OS MESES DE NOVEMBRO/DEZEMBRO

1 9 8 6

PAGAMENTO DE PESSOAL	CZ\$105.000,00
ENCARGOS SOCIAIS	29.072,00
MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	15.000,00
MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS.	30.000,00
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	20.100,00
ENCARGOS SOCIAIS	8.121,00
PROJETO VILA MARLENE (PEDREIROS E MESTRES OBRA). .	80.000,00
ENCARGOS SOCIAIS	32.320,00
PROJETO VILA MARLENE: (TERRAPLANAGEN, MADEIRAMENTO). .	<u>283.387,00</u>
TOTAL DA DESPESA	CZ\$600.000,00

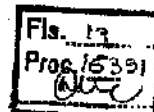
=====


ARIOVALDO ALVES
PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
AUTARQUIA MUNICIPAL
JUNDIAÍ - S.P.

Item "b"



1. Quando foi elaborada a previsão de insuficiência de caixa, em 29.08.86, apurou-se a necessidade de uma transferência da ordem Cz\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil cruzados), conforme demonstrado no anexo nº 01.
2. Até aquela data então, a receita como que obedecendo o prescrito, realizava-se de uma forma congelada, na média mensal de Cz\$ 3.500.000,00 (treis milhões e quinhentos mil cruzados), conforme demonstra o anexo nº 02.
3. Neste mesmo anexo, evidencia-se um significativo acréscimo da arrecadação, nos meses de setembro e outubro/86, motivado por uma cobrança mais incisiva e o entendimento dos usuários, de que aos valores das conta de água, enquanto na fase da cobrança amigável, não são acrescidos de juros e correções monetárias, nas formas preconizadas pela vigente legislação.
4. Este acréscimo não pode ser considerado como atenuante da situação, porque foram editadas novas licitações para obras de água e de esgoto, que não constam do demonstrativo elaborado em 29.08.86 (anexo nº 01), obras estas destinadas ao acompanhamento do Plano Comunitário de Asfaltamento.
5. A guisa de melhor esclarecimento, podemos demonstrar no confronto dos valores do saldo disponível e do montante de empenhos a pagar em 31.10.86, conforme anexos nºs. 03 e 04:

Saldo disponível para dia seguinte.....	Cz\$ 3.154.083,29 +
Empenhos a Pagar.....	Cz\$ 9.724.144,43 -
Insuficiência de caixa.....	Cz\$ 6.570.061,14 =

6. Valores solicitados, ainda a regularizar:

Para despesas correntes.....	Cz\$ 5.800.000,00
Para despesas de capital.....	Cz\$ 1.000.000,00
T O T A L	Cz\$ 6.800.000,00

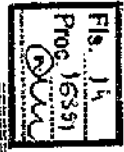
Jundiaí, 25 de novembro de 1986.-

EDEGAR FERREIRA
Chefe Divisão de Finanças
Tec. Cont. CRC-SP nº 75625
CIC nº 370.141.108-53

ANEXO Nº 01

PREVISÃO DE PAGAMENTOS A SER EFETUADOS ATÉ DEZEMBRO DE 1986 CONFORME DOCUMENTOS DA CONTABILIDADE.

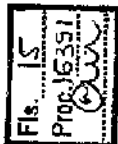
MES	DESPESA FIXA	B.N..I.	AUMENTO	13º SALÁRIO	TRAFOR	BOLETS/COMPROVES	TOTAL	RECEITA PREVISIA	DIFFERENÇA
SETEMBRO	4.085.000,00	760.000,00	400.000,00	-,-	1.255.000,00	1.500.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00	-3.000.000,00
OUTUBRO	4.200.000,00	-,-	200.000,00	-,-	-,-	-,-	4.400.000,00	3.500.000,00	- 900.000,00
NOVEMBRO	4.240.000,00	760.000,00	400.000,00	1.500.000,00	-,-	-,-	6.900.000,00	3.500.000,00	-3.400.000,00
DEZEMBRO	4.500.000,00	-,-	200.000,00	-,-	-,-	400.000,00	5.100.000,00	3.500.000,00	-1.600.000,00
TOTAL	17.025.000,00	1.520.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.255.000,00	1.500.000,00	24.400.000,00	15.500.000,00	-8.900.000,00
								SALDO BANCARIO	+1.800.000,00
								SALDO NEGATIVO	7.100.000,00



OBSERVAÇÕES :- Despesa fixa efetuada com base nas informações recebidas das seções de Compras, Almoxarifado e Contabilidade. Na coluna "AUMENTO", os valores estão diferentes devido ao acúmulo dos meses de Agosto e Setembro pagos neste mês e em Novembro devido ao 13º salário. Trator, bombas e caminhões lançadas como sendo pagamento à vista conforme informações da seção de Compras. Receita prevista com base na média das arrecadações efetuadas durante o transcorrer do exercício. Estas informações referem-se exclusivamente ao que temos conhecimento e documentos já apresentados para pagamentos até 29.08.86, onde tivemos o cuidado de rever todas as informações prestadas verificando todas as possibilidades de de melhor exemplificar a situação econômica-financeira atual da Autarquia.

	Empenhos a pagar até 29.08.86	Cz\$	EMPEINHOS	PAGAMENTOS	SALDOS
SETEMBRO			9.100.000,00	8.000.000,00	8.600.000,00
OUTUBRO			4.200.000,00	4.400.000,00	9.500.000,00
NOVEMBRO			6.500.000,00	6.900.000,00	9.100.000,00
DEZEMBRO			4.900.000,00	5.100.000,00	8.900.000,00 *

Handwritten signature



ANEXO Nº 02



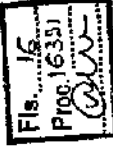
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ

RECEITA TOTAL ARRECADADA NO PERÍODO JANEIRO/OUTUBRO DE 1986.

M E S E S	RECEITA INDUSTRIAL	OVER NIGHT	TRANSP. PMJ	CONSIGNAÇÃO PMJ	T O T A L S
J A N E I R O	3.465.731,15	283.791,65	194.533,00	10.285.000,00	14.229.055,80
F E V E R E I R O	3.553.198,51	228.167,99	-,-	-,-	3.781.366,50
M A R Ç O	3.428.028,69	16.960,32	-,-	-,-	3.444.989,01
A B R I L	3.354.507,31	16.376,36	-,-	-,-	3.370.953,67
M A I O	3.408.190,78	5.590,73	-,-	-,-	3.413.781,51
J U N H O	3.721.336,93	5.792,82	-,-	120.000,00	3.847.129,75
J U L H O	3.415.760,48	9.644,02	-,-	-,-	3.426.404,50
A G O S T O	3.682.470,46	6.045,72	1.500.000,00	-,-	5.188.515,20
S E T E M B R O	4.192.658,58	39.022,40	175.000,00	-,-	4.406.680,98
O U T U B R O	4.030.688,72	73.298,19	750.000,00	-,-	4.853.986,91
T O T A I S	36.253.651,63	684.690,20	2.619.533,00	10.405.000,00	49.962.874,83

LUCIO.

DAE 163 17037 10 126 11/11/86 13:10



D A E - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ



C. G. C. 44.642.331/0001-80

BALANCETE FINANCEIRO Nº 208/86

EDITAL Nº 208/86

DIA 31 / 10 / 86

RECEITAS			DESPESAS		
Recebimentos de hoje	789.528,35		Pagamentos de hoje	563.705,71	
Retiradas de Bancos	358.817,79		Depósitos em Bancos	584.640,43	1.148.346,14
Contra-partida de Depósitos em Bancos			Contra-partida de Retiradas de Bancos		358.817,79
SALDOS ANTERIORES			SALDO PARA O DIA SEGUINTE:		
BANCOS			BANCOS		
Cta. Movimento	154.615,51		Cta. Movimento	195.797,72	
Cta. Arrecadação	10.262,91		Cta. Arrecadação	347.302,93	
Cta. Especial	2.696.846,59		Cta. Especial	2.544.447,00	
Cta. Vinculada	66.535,64		Cta. Vinculada	56.535,64	3.154.083,29
TOTAL CR\$	4.661.247,22		TOTAL CR\$	4.661.247,22	

Supervisor Contabilidade

Chefe Div. Financeira

Dir. Admin. Financeiro

Total Recebido ~~XXX~~ Cz\$ 1.148.346,14

Total Pago ~~XXX~~ Cz\$ 1.148.346,14

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA, EMPENHADA E REALIZADA ATÉ 31/10/86
 Fls. 17
 Proc. 16391


* CODIGO *	* NOME DA CONTA *	* DOTACAO INICIAL *	* SUPLEMENTACOES *	* A N U L A C O E S *	* DOTACAO ATUAL *
* *	* *	* *	* EMPENHO NO MES *	* EMPENHO / EXERCICIO *	* SALDO A EMPENHAR *
* *	* *	* DEVOLVIDO MES *	* PAGO NO MES *	* PAGO NO EXERCICIO *	* SALDO A PAGAR *
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	838.000	250.000,00	0,00	1.088.000,00
			123.950,00	836.863,75	251.136,25
		0,00	66.427,00	539.753,61	297.110,14
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalacoes	838.000	250.000,00	0,00	1.088.000,00
			123.950,00	836.863,75	251.136,25
		0,00	66.427,00	539.753,61	297.110,14
1003.13764492.006	Manutencao e Operacao - Esgoto	61.000	70.000,00	0,00	131.000,00
			200,00-	72.539,94	50.460,86
		0,00	0,00	45.353,29	27.106,65
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.000	70.000,00	0,00	125.000,00
			200,00-	70.183,91	54.816,09
		0,00	0,00	45.353,29	24.830,62
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	55.000	70.000,00	0,00	125.000,00
			200,00-	70.183,91	54.816,09
		0,00	0,00	45.353,29	24.830,62
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo	50.000	70.000,00	0,00	120.000,00
			0,00	69.637,57	50.362,43
		0,00	0,00	44.090,86	24.746,71
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	5.000	0,00	0,00	5.000,00
			200,00-	546,34	4.453,66
		0,00	0,00	462,43	83,91
3.1.3.2.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000	0,00	0,00	5.000,00
			200,00-	546,34	4.453,66
		0,00	0,00	462,43	83,91
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000	0,00	0,00	6.000,00
			0,00	2.356,03	3.643,97
		0,00	0,00	0,00	2.356,03
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	6.000	0,00	0,00	6.000,00
			0,00	2.356,03	3.643,97
		0,00	0,00	0,00	2.356,03
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalacoes	1.000	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	2.356,03	2.643,97
		0,00	0,00	0,00	2.356,03
	TOTAL GERAL	59.564.000	6.500.000,00	1.735.000,00	64.329.000,00
			3.822.546,82	55.743.421,41	8.585.578,59
		80.134,67	4.881.127,05	46.019.276,98	9.724.144,43





Of. PM 11.86.19

Em 21 de novembro de 1986.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

C Ó P I A

Ref.: Encaminha Emendas 1 e 2 (e justificativa) aprovadas ao PL 4.302 (suplementação) e solicita esclarecimentos.

O Projeto de Lei nº 4.302, de autoria de V.Exa., que autoriza crédito adicional suplementar no orçamento de 1986, no valor de Cz\$ 55.928.000,00, foi aprovado por unanimidade nesta Casa, na presente data, com as alterações propostas nas Emendas de nºs 1 e 2, devidamente justificadas (vide cópias anexas), fixando o valor da suplementação em Cz\$ 27.964.000,00.

Assim, conforme os termos constantes da justificativa às emendas, e para recebermos favoravelmente um novo projeto, complementando o total da verba inicialmente requerida, indagamos a V.Exa.:

- a) Qual o valor contratado, bairro por bairro?
- b) Qual a despesa realizada e já paga, e qual a faltante no ano em curso?
- c) Em quanto montam os contratos lavrados junto ao Banco do Estado?
- d) Em quanto montam os contratos lavrados junto à Caixa Econômica?
- e) Qual o total lançado extraorçamentariamente nos anos de 1985/1986?
- f) No tocante à Escola Superior de Educação Física, qual a razão da ajuda solicitada?
- g) No tocante à Fundação Municipal de Ação Social, qual a razão da ajuda solicitada?
- h) No tocante ao Departamento de Águas e Esgotos, quais são as justificativas, pormenorizadas e contábeis, das razões para as transferências operacionais?



(Of. PM 11.86.19 - fls. 2)

No aguardo da distinta manifestação de V.Exa., se
guem juntamente nossos protestos de estilo.

(a) TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS
Presidente

ns



Proc. 16391

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho a ASSESSORIA JURÍDICA.

Diretor Legislativo

10/12/86



CRÉDITOS ADICIONAIS. EXIGE-SE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

PROJETO DE LEI Nº 4.313

PROC. Nº 16.391

Oriundo do Executivo, o presente projeto de lei tem por finalidade autorizar crédito adicional suplementar no orçamento de 1986, no valor de Cz\$ 27.964.000,00.

A proposição está justificada a fls. 7.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência.
2. A matéria é de natureza legislativa, e atende às disposições da Lei Federal 4.320/64.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Finanças e Orçamento.
4. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 10 de dezembro de 1986.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Apresenta	Data
33a. Ext.	1.4	P. Da Sós	José G.M. Silva		11.12.86

PARECER DA C.J. REDAÇÃO AO PROJETO

DE LEI N. 4 313, do Sr. P. MUNICIPAL

O SR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA (Presidente-Relator) - Projeto de Lei 4 313, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza crédito adicional suplementar no orçamento de 86, no valor de cruz 27.964.000,00. Sr. Presidente, Srs. Vereadores, o projeto vem devidamente instruído, não apresentando óbices de ilegalidade. Portanto, a A. Jurídica da Casa já manifestou parecer favorável o qual esta Comissão também acompanha. Somos favoráveis e solicitamos a V. Exa. que consulte os demais membros da Comissão.

....

Acompanham o Parecer favorável: Ercílio Carpi, Antonio Fernandes Panizza, ad hoc, Ari de Castro Nunes Filho, ad hoc, Miguel M. Haddad.

APROVADO o PARECER.

*



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
13 Ex	2-1	VQ			11-12

- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -
-Parecer ao Projeto de lei n.4.313.-

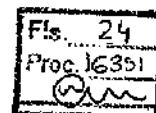
O SR. ANTONIO FERNANDES PARIZZA -Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, o presente projeto de lei é o restante do projeto enviado a esta Casa, a parte restante do primeiro que foi rejeitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, portanto rejeitado pela Casa, mas que, remetido pela segunda em ele foi aprovado em 50% dos valores solicitados pelo sr. Prefeito.

Nesta data, temos pela frente novamente o mesmo assunto, agora sob numero 4.313, solicitando credito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 27.964.000,00 .Ora sobre a questão do merito em si das verbas que são solicitadas, não temos nenhuma observação contraria a fazer. O Municipio precisa de recursos para quitar os seus compromissos e, inclusive, procura ilustrar com algumas tabelas que mencionam os investimentos - programados e ainda o que falta para resgatar em termos de pagamento. Mas, pelo porte deste projeto, não poderíamos encarar como um mero detalhe a citação do artigo 2º, de que : A cobertura do credito de que trata o Artigo 1º, far-se-á com o recurso indicado no artigo 43, §1º, Inciso II ,da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964..." Pois bem, o Inciso II, pelo que todos sabemos e já repetimos por inúmeras vezes, se refere à suplementações por excesso de arrecadação.

Ocorre que o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento tem em mãos o Balanço de outubro de 85, onde a Prefeitura nos mostra o que acontece com as finanças municipais item-por-item, tudo aquilo que foi aprovado como Orçamento e tudo aquilo que foi acrescentado como execução.

Quando da análise do projeto anterior, o parecer foi conjugado da Assessoria Jurídica com a leitura do Balanço uma necessidade absolutamente indispensável porque os parecer e não podem ser compactimentados e o parecer do Assessor Jurídico foi de que, se a tendência do município é de prosseguir com um comportamento deficitário, então, seria de se utilizar do Inciso III. E o que diz o Inciso III? da Lei federal? Diz que para a suplementação de verbas num orçamento que não seja superavitário, ele deverá ser feito com base na anulação de verbas não uti-

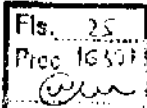
*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Apartante	Data
33 Ex	2-2	VQ	PANIZZA		11-12
lizadas. Pois bem. Se há "deficit" e o "deficit" aqui acusado no Balancete de outubro, portanto presseguindo na progressão - crescente de "deficit" alcançou em outubro o numero mais elevado q e 112.000,00, digo, 112 milhões 118 mil e 36 cruzados! ■ Frente ao fato de que há um "deficit" progressivo, portanto o comportamento da Receita não pode ser de outra forma, não ha excesso perante o Balancete, o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, na opinião deste relator, tem que ser contrario ao projeto pelo vicio da sua montagem. Não se trata de um projeto onde a questão financeira seja um detalhe do projeto, uma minucia, porque se trata de um projeto de lei que versa sobre 27 milhões 964 mil cruzado que corresponde à um Orçamento de um município de pequeno porte portanto, é uma decisão extremamente importante e de alta responsabilidade. Sei que esta posição é uma posição difficil perante a Administração Municipal porque ela tem os seus encargos mas ou ela coloca suas finanças devidamente em ordem ou então não temos condições de lhe dar o amparo que ela deseja. Somos,, portanto, de parecer contrario à aprovação do projeto, sr. Presidente, pedindo que v. exa. consulte os demais componentes. ooo -Manifestam-se contrarios ao parecer do relator, os srs. edis: -Lazaro Rosa- Pedro Osvaldo Beagim-Antonio Carlos Pereira Neto- Jorge Nassif Haddad.- ooo TGL) <u>O SR. PRESIDENTE</u> - Por quatro votos contrarios ao parecer esta rejeitado o parecer tornando-se favoravel à aprovação do projeto em tela. À Comissão de Obras e Serviços Públicos, cujo Presidente é o nobre vereador Falsiberto Negri Neto que se encontra ausente. Indicamos o vereador Francisco José Carbonari que indica relator o nobre edil Carlos Alberto Iamonti que está, pois, com a palavra.					

*



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
33 Ex	2-3	VQ			11-12

= COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS =

- Parecer ao Projeto de lei n.4.303 -

O SR. CARLOS ALBERTO IANONTI -Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, Projeto de lei n.4.313, do Prefeito Municipal, que autoriza crédito adicional suplementar no orçamento de 1986, no valor de R\$ 27.964.000,00.

Quando da vinda da primeira suplementação a esta Casa (ASSUME A PRESIDENCIA O SR. VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARBONARI) (19:23 hs) houve a aprovação de 50% da solicitação, e foram elaborados, ou foi feita consulta ao sr. Prefeito solicitando informações a respeito das aplicações das dotações orçamentárias. Como este relator fez um exame da documentação remetida e em consulta à bancada as respostas do Executivo nos satisfizeram e, relatando pela Comissão de Obras e Serviços Públicos somos favoráveis ao presente projeto de lei e gostaríamos que v. exa. consultasse os demais membros.

Oco

-Acompanham o Parecer os srs. edis :-Pedro Osvaldo Beagim -Ari Castro Nunes Filho - Miguel Moubadda Haddad e José Crupe, com restrições.-

Oco

FJC)

O SR. PRESIDENTE -Aprovado o parecer.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
339	31		Carbonari		11.12.86

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

AO PROJETO DE LEI N. 4 313, do P.MUN.

O SR. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI (Membro-Relator) - Sr. Presidente, Srs. Veredores, Projeto de Lei 4 313, do P. Municipal, que autoriza crédito adicional suplementar no Orçamento de 1986, no valor de cruz 27.964.000,00. - Pelas colocações aqui expressas nos pareceres que me antecederam, ressaltando a questão formal levantada pelo ver. Panizza, com relação ao procedimento e encaminhamento do projeto, este Relator se pronuncia como favorável à aprovação do Projeto, pelos motivos expostos, e gostaria que V. Exa., sr. Presidente, consultasse os demais membros da Comissão.

....

Parecer favorável.

Acompanham o Parecer: Carlos A. Imonti, José Rivelli, Pedro Osvaldo Beagin, Rolando Marolla.

APROVADO o PARECER.

*



EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 4.313

Na rubrica 313-13.76.931.2.029, constante do artigo
1º,

ONDE SE LÊ: "Ajuda ao Departamento de Águas e Esgotos"

LEIA-SE: "Subvenção Econômica ao Departamento de Águas
e Esgotos".

Sala das Sessões, 11-12-86

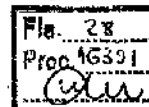
Tarcísio Germano de Lemos
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Proc. 16.391

AUTÓGRAFO Nº 3.154

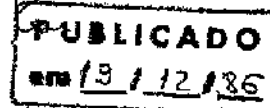
(Projeto de Lei nº 4.313)

Autoriza crédito adicional suplementar no
orçamento de 1986, no valor de Cz\$
27.964.000,00.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Se
cretaria das Finanças Municipais um crédito adicional no valor de Cz\$
27.964.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil cru
zados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
101-06.30.174.2.064	Manutenção da Guarda Municipal	
3111	Pessoal Civil	630.000,00
101-08.46.224.2.080	Promoção do Desporto Amador	
3111	Pessoal Civil	150.000,00
303-08.48.021.2.003	Administração da Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3111	Pessoal Civil	112.500,00
303-08.48.247.2.067	Manutenção de Centros Culturais e de Lazer	
3111	Pessoal Civil	51.000,00





Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



(Autógrafo nº 3.154 - fls. 02)

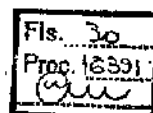
<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
505-03.07.021.2.007	Administração da Portaria e Zeladoria	
3111	Pessoal Civil	66.500,00
505-03.07.021.2.009	Administração de Compras e Almozarifado	
3111	Pessoal Civil	51.500,00
505-03.07.021.2.045	Controles Internos e Mecanografia	
3111	Pessoal Civil	55.000,00
707-03.08.032.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	70.000,00
808-16.91.575.1.016	Plano Comunitário de Pavimentação	
4110	Obras e Instalações	15.000.000,00
909-03.07.021.2.010	Administração do Depósito Municipal	
3111	Pessoal Civil	153.500,00
909-10.58.021.2.041	Conservação e Reformas de Prédios Administrativos	
3111	Pessoal Civil	195.000,00
909-10.60.021.2.075	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	
3111	Pessoal Civil	100.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	75.000,00
909-10.60.325.2.083	Remoção e Disposição Final do Lixo	
3132	Outros Serviços e Encargos	1.600.000,00
909-10.60.325.2.089	Varrição de Ruas	
3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
909-10.60.326.2.021	Administração dos Serviços Funerários e de Cemitérios	
3111	Pessoal Civil	175.000,00
909-10.60.327.2.066	Manutenção da Iluminação Pública	
3132	Outros Serviços e Encargos	750.000,00
909-10.60.328.2.037	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3111	Pessoal Civil	115.000,00
909-13.76.448.2.061	Limpeza de Rios e Córregos	
3111	Pessoal Civil	80.000,00



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



(Autógrafo nº 3.154 - fls. 03)

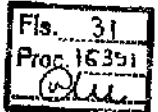
<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
909-16.88.534.2.036	Conservação de Estradas Vici nais	
3111	Pessoal Civil	115.000,00
909-16.88.534.2.076	Manutenção e Aquisição de Má quinas e Eq. Rodoviários	
3132	Outros Serviços e Encargos	75.000,00
010-08.42.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	100.000,00
010-08.42.190.2.071	Manutenção do Ensino do Pré- Primário	
3111	Pessoal Civil	285.000,00
010-08.42.427.2.055	Fornecimento de Merenda Esco lar	
3111	Pessoal Civil	75.000,00
111-13.75.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	105.000,00
111-13.75.428.2.032	Assistência Odontológica Mu- nicipal	
3111	Pessoal Civil	55.000,00
212-16.91.573.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	150.000,00
313-03.07.021.2.063	Locação de Imóveis Adminis- trativos	
3132	Outros Serviços e Encargos	204.000,00
313-03.08.033.2.085	Serviços da Dívida Pública	
3261	Juros da Dívida Contratada	950.000,00
313-08.42.190.2.043	Transferência de Assistência e Previdência Social	
3113	Obrigações Patronais	170.000,00
313-08.44.205.2.024	Ajuda à Escola Superior de Educação Física	
3211	Transferências Operacionais	150.000,00
313-10.57.316.2.027	Ajuda à Fundação Municipal de Ação Social	
3231	Subvenções Sociais	300.000,00
313-13.76.931.2.029	Subvenção Econômica ao Departa- mento de Águas e Esgotos	
3211	Transferências Operacionais	2.900.000,00



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



(Autógrafo nº 3.154 - fls. 04)

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
4311	Auxílio de Despesas de Capital	500.000,00
313-15.82.494.2.043	Contribuição à Previdência Social	
3113	Obrigações Patronais	1.150.000,00
313-15.82.493.2.087	Transferência de Assistência e Previdência Social	
3251	Inativos	100.000,00
3252	Pensionistas	60.000,00
313-15.84.494.2.044	Contribuição ao Patrimônio do Servidor Público	
3280	Pasep	490.000,00
	T O T A L	27.964.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro far-se-á com o recurso indicado no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (12.12.1.986).



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

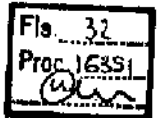
RSV



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



OF. PM. 12.86.12.
Proc. 16.391

Em 12 de dezembro de 1986

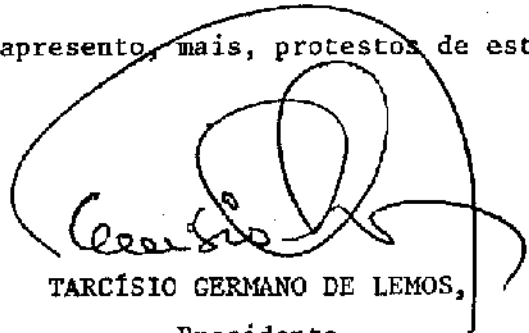
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para consideração de V.Exa., o AUTÓGRAFO Nº 3.154 do PROJETO DE LEI Nº 4.313, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária do dia 11 do mês em curso.

A V.Exa., apresento, mais, protestos de estilo.



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

RSV



PROJETO DE LEI Nº 4.313

- AUTÓGRAFO Nº 3.154

PROCESSO Nº 16.391

OFÍCIO P.M. Nº 12.86.12

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DA ENTREGA NA PREFEITURA: 15/11/86.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

ANA P. DE SOUZA BOM
Escriturária

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO - VETO

(15 dias úteis - LOM, art. 30, § 1º)

PRAZO

VENCÍVEL

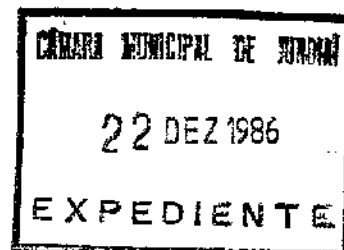
EM:

09/01/87.

ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



GP.L. nº 483/86

Proc. nº 24.037/86

Jundiá, 16 de dezembro de 1986.

Junta-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cap.
PRESIDENTE
22.12.86

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.313, bem como cópia da Lei nº 3.028, - promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

André Benassi
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

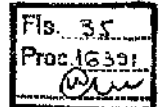
Exmo. Sr.

Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp



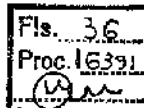
LEI Nº 3028 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

Autoriza crédito adicional suplementar no orçamento de 1986, no valor de Cz\$ 27.964.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 1986, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças Municipais um crédito adicional no valor de Cz\$ 27.964.000,00 - (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
101-06.30.174.2.064	Manutenção da Guarda Municipal	
3111	Pessoal Civil	630.000,00
101-08.46.224.2.080	Promoção do Desporto Amador	
3111	Pessoal Civil	150.000,00
303-08.48.021.2.003	Administração da Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3111	Pessoal Civil	112.500,00
303-08.48.247.2.067	Manutenção de Centros Culturais e de Lazer	
3111	Pessoal Civil	51.000,00
505-03.07.021.2.007	Administração da Portaria e Zeladoria	
3111	Pessoal Civil	66.500,00
505-03.07.021.2.009	Administração de Compras e Almo xarifado	
3111	Pessoal Civil	51.500,00
505-03.07.021.2.045	Controles Internos e Mecano grafia	
3111	Pessoal Civil	55.000,00
707-03.08.032.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	70.000,00
808-16.91.575.1.016	Plano Comunitário de Pavimen tação	
4110	Obras e Instalações	15.000.000,00



<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
909-03.07.021.2.010	Administração do Depósito Mu nicipal	
3111	Pessoal Civil	153.500,00
909-10.58.021.2.041	Conservação e Reformas de Prê dios Administrativos	
3111	Pessoal Civil	195.000,00
909-10.60.021.2.075	Manutenção e Ampliação da Fro ta de Veículos	
3111	Pessoal Civil	100.000,00
909-10.60.325.2.083	Remoção e Disposição Final do Lixo	
3132	Outros Serviços e Encargos	1.600.000,00
909-10.60.325.2.089	Varrrição de Ruas	
3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
909-10.60.326.2.021	Administração dos Serviços Fu nerários e de Cemitérios	
3111	Pessoal Civil	175.000,00
909-10.60.327.2.066	Manutenção da Iluminação Pú blica	
3132	Outros Serviços e Encargos	750.000,00
909-10.60.328.2.037	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3111	Pessoal Civil	115.000,00
909-13.76.448.2.061	Limpeza de Rios e Córregos	
3111	Pessoal Civil	80.000,00
909-16.88.534.2.036	Conservação de Estradas Vicinais	
3111	Pessoal Civil	115.000,00
909-16.88.534.2.076	Manutenção e Aquisição de Máqui nas e Eq. Rodoviários	
3132	Outros Serviços e Encargos	75.000,00
010-08.42.021.2.014	Administração do Gabinete do Se cretário	
3111	Pessoal Civil	100.000,00
010-08.42.190.2.071	Manutenção do Ensino do Pré-Pri mário	
3111	Pessoal Civil	285.000,00
010-08.42.427.2.055	Fornecimento de Merenda Escolar	
3111	Pessoal Civil	75.000,00
111-13.75.021.2.014	Administração do Gabinete do Se cretário	
3111	Pessoal Civil	105.000,00

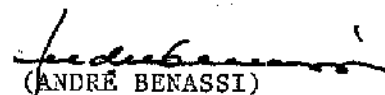


<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
111-13.75.428.2.032	Assistência Odontológica Mu nicipal	
3111	Pessoal Civil	55.000,00
212-16.91.573.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	150.000,00
313-03.07.021.2.063	Locação de Imóveis Adminis - trativos	
3132	Outros Serviços e Encargos	204.000,00
313-03.08.033.2.085	Serviços da Dívida Pública	
3261	Juros da Dívida Contratada	950.000,00
313-08.42.190.2.043	Transferência de Assistência- e Previdência Social	
3113	Obrigações Patronais	170.000,00
313-08.44.205.2.024	Ajuda à Escola Superior de Educação Física	
3211	Transferências Operacionais	150.000,00
313-10.57.316.2.027	Ajuda à Fundação Municipal de Ação Social	
3231	Subvenções Sociais	300.000,00
313-13.76.931.2.029	Subvenção Econômica ao Departa mento de Águas e Esgotos	
3211	Transferências Operacionais	2.900.000,00
4311	Auxílio de Despesas de Capital	500.000,00
313-15.82.494.2.043	Contribuição à Previdência Social	
3113	Obrigações Patronais	1.150.000,00
313-15.82.493.2.087	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3251	Inativos	100.000,00
3252	Pensionistas	60.000,00
313-15.84.494.2.044	Contribuição ao Patrimônio do Ser vidor Público	
3280	Pasep	490.000,00
	T O T A L	27.964.000,00

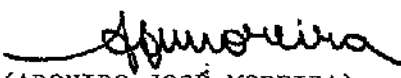
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro far-se-á com o recurso indicado no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.



Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)
Secretário de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3028 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

Autoriza crédito adicional suplementar no orçamento de 1986, no valor de Cr\$ 27.964.000,00.

.. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 1986, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças Municipais um crédito adicional no valor de Cr\$ 27.964.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
101-06.30.174.2.064	Manutenção da Guarda Municipal	
3111	Pessoal Civil	639.000,00
101-08.46.224.2.080	Prêmiação do Desporto Amador	
3111	Pessoal Civil	150.000,00
303-09.48.021.2.003	Administração da Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3111	Pessoal Civil	112.500,00
303-08.49.247.2.067	Manutenção de Centros Culturais e de Lazer	
3111	Pessoal Civil	51.000,00
505-03.07.021.2.007	Administração da Portaria e Zelaroria	
3111	Pessoal Civil	66.500,00
505-03.07.021.2.009	Administração de Compras e Almoxarifado	
3111	Pessoal Civil	51.500,00
505-03.07.021.2.045	Controles Internos e Mecanografia	
3111	Pessoal Civil	55.000,00
707-03.08.032.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	70.000,00
808-16.91.575.1.026	Plano Comunitário de Pavimentação	
4110	Obras e Instalações	15.000.000,00
<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
909-03.07.021.2.010	Administração do Depósito Municipal	
3111	Pessoal Civil	153.500,00
909-10.58.021.2.041	Conservação e Reforma de Prédios Administrativos	
3111	Pessoal Civil	195.000,00
909-10.60.021.2.075	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	
3111	Pessoal Civil	100.300,00
909-10.60.325.2.083	Remoção e Disposição Final do Lixo	
3132	Outros Serviços e Encargos	1.600.000,00
909-10.60.325.2.089	Varrição de Ruas	
3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
909-10.60.326.2.021	Administração dos Serviços Funerários e de Cemitérios	
3111	Pessoal Civil	115.000,00
909-10.60.327.2.065	Manutenção da Iluminação Pública	
3132	Outros Serviços e Encargos	750.000,00
909-10.60.328.2.037	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3111	Pessoal Civil	115.000,00

909-13.76.448.2.061	Limpeza de Rios e Córregos	
3111	Pessoal Civil	80.000,00
909-16.88.534.2.036	Conservação de Estradas Vicinais	
3111	Pessoal Civil	115.000,00
909-16.88.534.2.076	Manutenção e Aquisição de Máqui- nas e Eq: Rodoviários	
3132	Outros Serviços e Encargos	75.000,00
010-08.42.021.2.014	Administração do Gabinete do Se- cretário	
3111	Pessoal Civil	100.000,00
010-08.42.190.2.071	Manutenção do Ensino do Pré-Pri- mário	
3111	Pessoal Civil	285.000,00
010-08.42.427.2.055	Fornecimento de Merenda Escolar	
3111	Pessoal Civil	75.000,00
111-13.75.021.2.014	Administração do Gabinete do Se- cretário	
3111	Pessoal Civil	105.000,00
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA
111-13.75.428.2.032	Assistência Odontológica Mu- nicipal	
3111	Pessoal Civil	55.000,00
212-16.91.573.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	150.000,00
313-03.07.021.2.063	Locação de Imóveis Adminis- trativos	
3132	Outros Serviços e Encargos	204.000,00
313-03.08.033.2.085	Serviços da Dívida Pública	
3261	Juros da Dívida Contratada	950.000,00
313-08.42.190.2.043	Transferência de Assistência- e Previdência Social	
3113	Obrigações Patronais	170.000,00
313-08.84.205.2.024	Ajuda à Escola Superior de Educação Física	
3211	Transferências Operacionais	150.000,00
313-10.57.316.2.027	Ajuda à Fundação Municipal de Ação Social	
3231	Subvenções Sociais	300.000,00
313-13.76.931.2.029	Subvenção Econômica ao Deparra- mento de Águas e Esgotos	
3211	Transferências Operacionais	2.900.000,00
4311	Auxílio de Despesas da Capital	500.000,00
313-15.82.494.2.043	Contribuição à Previdência Social	
3113	Obrigações Patronais	1.150.000,00
313-15.82.493.2.087	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3231	Institutos	100.000,00
3252	Pensionistas	60.000,00
313-15.84.494.2.044	Contribuição ao Patrimônio do Ser- vidor Público	
3280	Fazenda	490.000,00
T O T A L		27.964.000,00

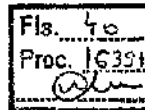
Artigo 28 - A cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro far-
se-á com o recurso indicado no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal-
nº 4320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 32 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ravo-
ganda as disposições em contrário.

(Assinatura)
(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura de
Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecen-
tos e oitenta e seis.

(Assinatura)
(ACONIRO JOSE MOREIRA)
Secretário de Negócios Jurídicos



Quorum M.S.

Juntas 16.01/20 - 09.12.86 @ur - 21/40 - 08.01.87 @ur

Observações